



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AUTOGRAFO DE LEI Nº 164/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Reconhece de utilidade pública municipal
**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
INDUSTRIAL DE QUIRINOPOLIS -ACIQ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica declarado entidade de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE QUIRINOPOLIS -ACIQ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede Avenida, Leocádio de Souza Reis, nº 44 Bairro, Eldorado Quirinópolis – GO, sem distinção de raça e credo político ou religioso, inscrita no CNPJ sob o nº 01.670.868/0001-61

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás,
aos 18 dias do mês de setembro de 2023.


FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente


WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário